



FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA
Exame de Direito Romano
20 de Janeiro de 2015

Grupo I

Explique sucintamente dois (2) dos seguintes tópicos:

1. *Cursus honorum*;
2. *Intercessio*;
3. *Imperium proconsulare maius et infinitum*;
4. Processo de formação das *leges rogatae*;
5. Eleição do *rex*;
6. Reformas administrativas no período do Dominado.

Grupo II

Relacione o processo de racionalização da jurisprudência e as transformações verificadas nesta fonte de direito durante o período clássico.

Grupo III

Comente, fundadamente, o seguinte trecho.

"Mantendo a estrutura do antigo sistema das legis actiones, o processo agere per formulas, utilizado na época clássica, colocou o magistrado romano (sobretudo o pretor) no centro da actividade processual".

António dos Santos Justo, *A Administração da Justiça no Direito Romano*

Cotações:

Grupo I: 3 valores cada questão; Grupo II: 6 valores; Grupo III: 8 valores.

Grupo I¹

1. O surgimento das magistraturas em Roma; as magistraturas ordinárias e as magistraturas extraordinárias; caracterização e fundamento do *cursus honorum*; o elenco de magistraturas; o percurso político de um cidadão romano.
2. Caracterização e fundamento da *intercessio* enquanto poder limitador das magistraturas; a *intercessio* entre co-magistrados; a *intercessio* entre magistraturas de diferente grau; a *intercessio* do tribuno da plebe e a sua função no quadro político da *res publica*.

¹ Os presentes tópicos de correcção não pretendem, nem poderiam – dada a sua natureza tópica – exaurir todas as vias possíveis de argumentação histórico-jurídica, mas apenas fornecer uma linha orientadora de discurso juridicamente fundamentado.

3. A figura do *princeps*, enquanto *primus inter pares*; Augusto e o seu papel; os poderes adquiridos e reorganização política operada pelo Principado; uma monarquia mitigada com elementos republicanos.
4. As *leges publicae populi Romani*; o conceito de *lex* no Direito Romano; *lex data* e *lex rogata*; as seis fases do processo formativo das *leges rogatae*; a estrutura da *lex rogata*.
5. Os órgãos do governo quiritário; o *rex* enquanto titular do poder de *imperium*; o poder de mediação do *rex* entre homens e deuses; o interregnum; o processo de eleição de um novo *rex*; o papel do Senado, a designação do *interrex* e a leitura dos auspícios; a *inauguratio* e a *lex curiata de imperium*.
6. O fim do Principado e as suas causas; Diocleciano e as reformas que recuperaram o império único; a tetrarquia e o seu funcionamento; o fundamento teocrático do poder monárquico absoluto de tipo oriental; a falência do sistema da tetrarquia.

Grupo II

O processo de racionalização da *iurisprudentia*: da Lei das XII Tábuas ao ensino público do Direito; A criação de *ius* pela *auctoritas* dos jurisperitos; a independência do jurisperito; a noção de *iurisprudentia* nas fontes; o *ius* como criação jurisprudencial e a limitação do *imperium*; evolução jurídico-política e a subordinação progressiva da *auctoritas* prudencial ao *imperium* – a burocratização da *iurisprudentia*; o Principado como afirmação do poder sobre o saber através do controlo de mecanismos de contrapoder pelo titular do poder; a apropriação do *ius* pelo *imperium* e a limitação da *iurisprudentia* como fonte do Direito Romano – *ius publice respondendi*; *consilium principis*; Lei das Citações.

Grupo III

A atividade processual em Roma no período arcaico; a Lei das XII Tábuas e as *actioes*; o surgimento da pretura e as fases da sua atividade; o processo das *legis actiones* e as suas fases; *ordo iudiciorum privatorum* e *iudicium legitimum*; o edicto do pretor e o *decretum*; os expedientes do pretor fundados no seu *imperium*; o *ius gentium* e a criação do pretor peregrino; a influência do *ius gentium* no *ius civile*; o pretor no processo judicial depois da *Lex Aebutia de formulis* e os expedientes do pretor baseados na sua *iurisdictio*